



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 08 de fevereiro de 2017.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 034/2017

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **HELENA MARIA JUSTINO DE SOUSA FLORÊNCIO** com o Município, a qual ocupa o Cargo de Professor Educação Básica I, Classe C, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, §1º, Inciso I da CF, com redação dada pela EC nº 41/03 c/c Art. 56, da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 033/2017, do Procurador do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a servidora **HELENA MARIA JUSTINO DE SOUSA FLORÊNCIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, matrícula nº 7047, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE C**, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, terá os vencimentos baseados na média salarial e nos cálculos proventuais da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel-PB, 08 de fevereiro de 2017

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM